



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA FERNANDA CAROLINE BRISOLA MACIEL ME (POP SOLUÇÕES EM INTERNET) REFERENTE AO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE E-MAILS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, Sr. **Ricardo Arend Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011 ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FERNANDA CAROLINE BRISOLA MACIEL – ME (POP SOLUÇÕES EM INTERNET)**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.699.026/0001-11, com sede na Av. Cristóvão Colombo, nº 1.081, conjunto nº 304, bairro Floresta, em Porto Alegre-RS, CEP 70.340-000, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Fernando Gonçalves Maciel**, inscrito no CPF nº 523.276.710/00, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014, decorrente do Processo Administrativo nº 011/14, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, nos termos do Contrato nº 003/2014 e com as seguintes alterações contratuais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, em 24/04/2014, considerando o término de vigência na data aprazada de 27/04/2015.

1.1.1 O prazo de vigência deste 1º Aditivo Contratual iniciará no dia 28 de abril de 2015 e encerrará no dia 28 de abril de 2016.

1.2 O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 2.491,66 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor pelo período de 12 (doze) meses na quantia de R\$ 29.899,92 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) valor a ser pago até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a prestação de serviço, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao Departamento Financeiro do COREN-RS, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho e o número da conta bancária da Contratada, para depósito do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da Contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 011/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 24 de abril de 2015.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sr. Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sr. Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

FERNANDA CAROLINE BRISOLA MACIEL – ME (POP SOLUÇÕES EM INTERNET)
Sr. Fernando Gonçalves Maciel

Testemunhas:

1.

2.